



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAUÁ/SE**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2022**  
**De 14 de julho de 2022.**

**“Dispõe sobre a criação de Comissão de Legislação e Assessoramento do CMDCA”.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Arauá-SE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 613 de 14 de Janeiro de 2013, e de acordo com a reunião ocorrida no dia 14 de julho de 2022, decide que,

**CONSIDERANDO** a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 14 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** que a atual Lei Municipal de Nº 613 de 14 de janeiro de 2013 do CMDCA necessita ser atualizada em conformidade com a legislação pertinente que regulamenta a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada, aplicação, nos limites do município de Arauá.

**CONSIDERANDO** o art. 10, inciso XVI da Lei Municipal que diz que o CMDCA poderá instituir órgãos auxiliares (Comissões, grupo de trabalhos) com atuações temporárias ou permanentes e sob a orientação de sua Diretoria .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Formar Comissão de Comissão de Legislação e Assessoramento do CMDCA.

**Art. 2º** - Esta Comissão constitui-se:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAUÁ/SE**

- 1 ANGELINA LIBÂNIA DOS SANTOS (Governo)
- 2 ANTÔNIA CRISTINA SANTOS COSTA (Governo)
- 3 CÍCERO ALVES DO CARMO (Governo)
- 4 ELIZANGELA ROCHA DOS SANTOS(Sociedade Civil)

**Art. 3º** - Compete à Comissão de Legislação e Assessoramento do CMDCA:

- I - Conduzir processo de atualização da Lei 613/2013;
- II -Encaminhar a lei atualizada para o parecer conclusivo e a Plenária do CMDCA para decisão final.

**Art 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Arauá/SE, 14 de julho de 2022.

Thais Ribeiro da Silva

**Thais Ribeiro da Silva**  
Presidente do CMDCA

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---